



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 20 de outubro 2023.

Ofício nº 348/2023– GP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2023, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Para melhor elucidar o pedido de autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, segue anexo documentos que comprovam o recebimento de recursos do Estado e da União para a finalidade específica, bem como, justificativa da Secretaria de Saúde.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Adriano Benedetti
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Contabilidade

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº /2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 238.106,83 (duzentos e trinta e oito mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 2) + R\$ 91.315,03

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 5) + R\$ 47.121,80

TOTAL+ R\$ 138.436,83

ARTIGO 2º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2023, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 99.670,00 (noventa e nove mil e seiscentos e setenta reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1001 – Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 5) + R\$ 99.670,00

TOTAL+ R\$ 99.670,00

ARTIGO 3º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL que tratam os artigos anteriores no valor de R\$ 238.106,83 (duzentos e trinta e oito mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos) será coberto com o **Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Estadual no valor de R\$ 91.315,03 e da Fonte de Recursos Federais no valor de R\$ 146.791,80.**

ARTIGO 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2023.

ARTIGO 5º - O Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6584-E424-CE3C-3ED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 20/10/2023 09:12:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/6584-E424-CE3C-3ED9>

Porto Feliz, 16 de outubro de 2023.

Venho, através deste, solicitar e justificar a necessidade de suplementação orçamentária face ao recebimento das verbas estaduais (fonte 2) e federais (fonte 5) conforme Portarias e Resoluções em anexo, para tanto, informo o rol de suplementações necessárias, por excesso de arrecadação, com os valores e suas respectivas despesas orçamentárias:

FUNCIONAL	NATUREZA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
1030200062020	33903900-OUTROS SERVICOS DE PESSOAS JURIDICA	4823	2	R\$ 91.315,03
*RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO AO MUNICIPIO ATRAVES DA RESOLUÇÃO SS Nº 82 DE 10 DE JULHO - VALOR R\$ 4.480,96 - PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.				
*RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO AO MUNICIPIO ATRAVES DA RESOLUÇÃO SS Nº 112 DE 23 DE AGOSTO - VALOR R\$ 21.846,12 - PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.				
*RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO AO MUNICIPIO ATRAVES DA RESOLUÇÃO SS Nº 113 DE 29 DE AGOSTO - VALOR R\$ 26.452,98 - PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.				
*RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO AO MUNICIPIO ATRAVES DA RESOLUÇÃO SS Nº 139 DE 17 DE OUTUBRO - VALOR R\$ 38.534,97 - PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.				

FUNCIONAL	NATUREZA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
1030200062020	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	1206	5	R\$ 47.121,80
*RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO AO MUNICIPIO ATRAVES DA PORTARIA 1135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023 - REFERENTE AO COMPLEMENTO SALARIAL AO PISO DE ENFERMAGEM - VALOR DE R\$ 31.033,00.				
* RECURSO FINANCEIRO TRANFERIDO AO MUNICIPIO ATRAVES DA PORTARIA 1355 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - REFERENTE AO COMPLEMENTO SALARIAL AO PISO DE ENFERMAGEM - VALOR DE R\$ 16.088,80.				

FUNCIONAL	NATUREZA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
1030100061001	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	CRIAR DESPESA	5	R\$ 99.670,00
* RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO AO MUNICIPIO ATRAVES DA PORTARIA 670 DE JUNHO DE 2023 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTO DA SAÚDE.				

Valdirene C. de Oliveira Prado
Diretor de Redes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96CB-3C8D-C751-B535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO (CPF 171.XXX.XXX-20) em 20/10/2023 07:08:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/96CB-3C8D-C751-B535>

Memorando 20.077/2023

De: Valdirene P. - SS

Para: SG - Secretaria de Governo - A/C Alexandre F.

Data: 19/10/2023 às 12:40:47

Setores envolvidos:

SG, SS

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS FONTE 5

Venho por meio deste solicitar a suplementação da verbas estaduais e federais conforme memorando em anexo e portarias.

—
Valdirene Cardoso de Oliveira Prado
diretor de saude

Anexos:

DIARIO_OFICIAL_DA_UNIAO.pdf

DIARIO_OFICIAL_IMPRESA_NACIONAL.pdf

PODER_EXECUTIVO_SECAO_I.pdf

SUPLEMENTACAO_2023_piso_enfermagem.docx

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2023 | Edição: 156-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO IX-A

DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS" (NR)

"Art. 1120-A. Este Título estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022." (NR)

"Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:

- I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;
- II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e
- III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata este Título serão transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, em conta-corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme § 2º do art. 5º desta Portaria.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos II e III do caput, caberá à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam Cebas para o cumprimento do piso salarial dos profissionais." (NR)

"Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:

I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e

II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:

- a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;

b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;

c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e

d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.

§ 1º Na competência de dezembro, haverá o repasse de duas parcelas.

§ 2º Será disponibilizado no InvestSUS, para cada ente federativo, informações sobre:

I - o cálculo do valor necessário, por profissional e global, ao cumprimento do piso; e

II - os registros depurados de que trata o inciso II do caput.

§ 3º Será oportunizado ao ente federativo realizar a correção ou justificativa das informações dos registros depurados." (NR)

"Art. 1120-D. O repasse da assistência financeira de que trata este Título observará o seguinte cronograma mensal:

I - até o dia 10 do mês da competência respectiva, os entes federados deverão atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais e dos vinculados às entidades privadas sob sua gestão;

II - será feita a depuração da base de dados, na forma do inciso II do art. 1120-C desta Portaria;

III - até o dia 25 do mês da competência respectiva, será publicada portaria do Ministro de Estado da Saúde com os dados relativos ao repasse; e

IV - até o último dia útil do mês da competência respectiva, haverá a efetivação do repasse aos entes federativos.

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias após o FNS efetuar o crédito nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde.

§ 2º Caso não haja atualização e confirmação dos dados na forma do inciso I do caput, será utilizado o último banco de dados informado.

§ 3º Se o ente federado permanecer três meses sem atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais, haverá a suspensão dos repasses respectivos até a regularização da situação." (NR)

"Art. 1120-E. O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais de que trata este Título.

Parágrafo único. Os gestores públicos e privados serão responsáveis pelas informações que prestarem para os fins desta Portaria, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza." (NR)

"Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria." (NR)

"Art. 1120-G. O Ministério da Saúde divulgará orientações sobre a assistência financeira complementar de que trata este Título." (NR)

"Art. 1120-H. Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos



Profissionais da Enfermagem." (NR)

Art. 3º Para o exercício de 2023, os recursos da assistência financeira complementar serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde estaduais, municipais e distrital, da seguinte forma:

I - os valores relativos às competências de maio, junho, julho e agosto estão dispostos no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017; e

II - os valores relativos às competências de setembro a dezembro observarão o procedimento estabelecido no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

§ 1º Os entes federativos terão até o dia 10 de setembro de 2023 para realizar eventuais ajustes no InvestSUS dos dados dos profissionais de enfermagem vinculados à própria administração pública ou às entidades privadas sob sua gestão, incluindo a separação das parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes em relação às demais.

§ 2º Caso os ajustes de que trata o § 1º alterem o valor calculado para as competências de maio a agosto, nos termos do Anexo, haverá a respectiva compensação na competência de setembro.

Art. 4º O repasse das competências de que trata o inciso I do art. 3º desta Portaria será efetivado no prazo de cinco dias, contados da data de publicação desta Portaria, condicionado à abertura regular de conta bancária específica para tal fim, na forma do § 2º do art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias após o FNS creditar nas contas bancárias dos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA OS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR A SER TRANSFERIDO (4 PARCELAS) - R\$
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	2.487.359
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	99.924
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	121.944
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	236.483
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	130.039
AC	120032	JORDÃO	MUNICIPAL	64.395
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	94.329
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.386
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	183.065
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	96.169
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	153.395
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	108.624
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	537.586
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	226.579

SP	353657	PAULISTANIA	MUNICIPAL	863
SP	353660	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	144.254
SP	353670	PEDERNEIRAS	MUNICIPAL	412.219
SP	353680	PEDRA BELA	MUNICIPAL	39.540
SP	353690	PEDRANOPOLIS	MUNICIPAL	36.856
SP	353700	PEDREGULHO	MUNICIPAL	24.933
SP	353710	PEDREIRA	MUNICIPAL	85.216
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	MUNICIPAL	41.839
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	MUNICIPAL	123.970
SP	353730	PENAPOLIS	MUNICIPAL	969.471
SP	353740	PEREIRA BARRETO	MUNICIPAL	143.524
SP	353750	PEREIRAS	MUNICIPAL	7.526
SP	353760	PERUIBE	MUNICIPAL	145.778
SP	353770	PIACATU	MUNICIPAL	53.485
SP	353780	PIEIDADE	MUNICIPAL	2.418
SP	353790	PILAR DO SUL	MUNICIPAL	119.094
SP	353800	PINDAMONHANGABA	MUNICIPAL	587.345
SP	353810	PINDORAMA	MUNICIPAL	28.885
SP	353820	PINHALZINHO	MUNICIPAL	121.884
SP	353820	PIQUETE	MUNICIPAL	282.470
SP	353860	PIRACAIA	MUNICIPAL	148.448
SP	353870	PIRACICABA	MUNICIPAL	564.807
SP	353880	PIRAJU	MUNICIPAL	247.082
SP	353890	PIRAJUI	MUNICIPAL	184.392
SP	353900	PIRANGI	MUNICIPAL	130.503
SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	MUNICIPAL	403.637
SP	353920	PIRAPOZINHO	MUNICIPAL	61.186
SP	353930	PIRASSUNUNGA	MUNICIPAL	415.826
SP	353940	PIRATININGA	MUNICIPAL	53.827
SP	353950	PITANGUEIRAS	MUNICIPAL	169.310
SP	353970	PLATINA	MUNICIPAL	3.999
SP	353980	POA	MUNICIPAL	171.941
SP	353990	POLONI	MUNICIPAL	15.812
SP	354000	POMPEIA	MUNICIPAL	79.265
SP	354010	PONGAI	MUNICIPAL	13.565
SP	354020	PONTAL	MUNICIPAL	238.809
SP	354025	PONTALINDA	MUNICIPAL	18.653
SP	354030	PONTES GESTAL	MUNICIPAL	25.964
SP	354040	POPULINA	MUNICIPAL	11.132
SP	354050	PORANGABA	MUNICIPAL	174.389
SP	354060	PORTO FELIZ	MUNICIPAL	31.033
SP	354070	PORTO FERREIRA	MUNICIPAL	269.279
SP	354075	POTIM	MUNICIPAL	221.259
SP	354080	POTIRENDABA	MUNICIPAL	77.892
SP	354090	PRADOPOLIS	MUNICIPAL	29.628
SP	354100	PRAIA GRANDE	MUNICIPAL	1.868
SP	354105	PRATANIA	MUNICIPAL	26.648
SP	354110	PRESIDENTE ALVES	MUNICIPAL	21.092
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	31.630
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	MUNICIPAL	843.735
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	116.243
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	MUNICIPAL	400.627



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2023 | Edição: 185-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, observará o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria devem onerar o Programa de Trabalho 10.122.5021.00UW (Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,

TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + PARCELA REFERENCIAL SETEMBRO - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.487.359,00	3.642.143,80	910.535,95	2.065.320,70
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	99.924,00	164.038,52	41.009,63	105.124,15
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513,00	188.512,84	47.128,21	47.128,05
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670,00	192.093,40	48.023,35	108.446,75
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116,00	99.448,72	24.862,18	25.194,90
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271,00	1.004.667,36	251.166,84	513.563,20
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	236.483,00	273.442,80	68.360,70	105.320,50
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	130.039,00	126.641,36	31.660,34	28.262,70
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	94.329,00	199.898,84	49.974,71	155.544,55
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.386,00	4.772,00	1.193,00	3.579,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	183.065,00	218.460,32	54.615,08	90.010,40
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	96.169,00	78.763,76	19.690,94	2.285,70

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.feliz.1doc.com.br/verificacao/1824-5EBC-D047-8AD2> e informe o código 1824-5EBC-D047-8AD2



SP	353900	PIRANGI	MUNICIPAL	130.503,00	222.364,68	55.591,17	147.452,85
SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	MUNICIPAL	403.637,00	481.074,44	120.268,61	197.706,05
SP	353920	PIRAPOZINHO	MUNICIPAL	61.186,00	141.957,36	35.489,34	116.260,70
SP	353930	PIRASSUNUNGA	MUNICIPAL	415.826,00	597.436,24	149.359,06	330.969,30
SP	353940	PIRATININGA	MUNICIPAL	53.827,00	113.951,32	28.487,83	88.612,15
SP	353950	PITANGUEIRAS	MUNICIPAL	169.310,00	205.899,60	51.474,90	88.064,50
SP	353980	POA	MUNICIPAL	171.941,00	178.203,68	44.550,92	50.813,60
SP	354000	POMPEIA	MUNICIPAL	79.265,00	148.885,72	37.221,43	106.842,15
SP	354010	PONGAI	MUNICIPAL	13.565,00	17.935,44	4.483,86	8.854,30
SP	354025	PONTALINDA	MUNICIPAL	18.653,00	27.666,00	6.916,50	15.929,50
SP	354030	PONTES GESTAL	MUNICIPAL	25.964,00	24.515,20	6.128,80	4.680,00
SP	354040	POPULINA	MUNICIPAL	11.132,00	75.504,80	18.876,20	83.249,00
SP	354050	PORANGABA	MUNICIPAL	174.389,00	229.997,36	57.499,34	113.107,70
SP	354060	PORTO FELIZ	MUNICIPAL	31.033,00	37.697,44	9.424,36	16.088,80
SP	354070	PORTO FERREIRA	MUNICIPAL	269.279,00	340.889,04	85.222,26	156.832,30
SP	354075	POTIM	MUNICIPAL	221.259,00	207.578,84	51.894,71	38.214,55
SP	354080	POTIRENDABA	MUNICIPAL	77.892,00	100.661,12	25.165,28	47.934,40
SP	354085	PRACINHA	MUNICIPAL	-	21.972,96	5.493,24	27.466,20
SP	354090	PRADOPOLIS	MUNICIPAL	29.628,00	41.009,76	10.252,44	21.634,20
SP	354100	PRAIA GRANDE	MUNICIPAL	1.868,00	2.347,80	586,95	1.066,75
SP	354105	PRATANIA	MUNICIPAL	26.648,00	27.061,96	6.765,49	7.179,45
SP	354110	PRESIDENTE ALVES	MUNICIPAL	21.092,00	29.373,88	7.343,47	15.625,35
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	31.630,00	59.539,72	14.884,93	42.794,65
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	MUNICIPAL	843.735,00	1.055.010,24	263.752,56	475.027,80
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICIPAL	116.243,00	420.274,12	105.068,53	409.099,65
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	MUNICIPAL	400.627,00	444.960,84	111.240,21	155.574,05
SP	354160	PROMISSAO	MUNICIPAL	41.843,00	59.857,04	14.964,26	32.978,30
SP	354165	QUADRA	MUNICIPAL	17.103,00	42.881,36	10.720,34	36.498,70
SP	354170	QUATA	MUNICIPAL	76.255,00	166.251,04	41.562,76	131.558,80
SP	354180	QUEIROZ	MUNICIPAL	63.775,00	109.480,32	27.370,08	73.075,40
SP	354190	QUELUZ	MUNICIPAL	207.291,00	196.402,64	49.100,66	38.212,30
SP	354200	QUINTANA	MUNICIPAL	75.572,00	168.124,00	42.031,00	134.583,00
SP	354210	RAFARD	MUNICIPAL	28.060,00	59.192,88	14.798,22	45.931,10
SP	354220	RANCHARIA	MUNICIPAL	94.028,00	216.228,16	54.057,04	176.257,20
SP	354230	REDENCAO DA SERRA	MUNICIPAL	25.338,00	57.295,60	14.323,90	46.281,50
SP	354240	REGENTE FEIJO	MUNICIPAL	179.180,00	214.502,24	53.625,56	88.947,80
SP	354250	REGINOPOLIS	MUNICIPAL	33.430,00	116.349,60	29.087,40	112.007,00
SP	354260	REGISTRO	MUNICIPAL	71.583,00	96.839,60	24.209,90	49.466,50
SP	354270	RESTINGA	MUNICIPAL	79.925,00	65.470,44	16.367,61	1.913,05
SP	354280	RIBEIRA	MUNICIPAL	104.753,00	146.389,00	36.597,25	78.233,25
SP	354290	RIBEIRAO BONITO	MUNICIPAL	36.677,00	84.283,56	21.070,89	68.677,45
SP	354300	RIBEIRAO BRANCO	MUNICIPAL	121.711,00	209.761,84	52.440,46	140.491,30
SP	354310	RIBEIRAO CORRENTE	MUNICIPAL	5.629,00	18.994,76	4.748,69	18.114,45
SP	354320	RIBEIRAO DO SUL	MUNICIPAL	11.210,00	31.856,88	7.964,22	28.611,10
SP	354325	RIBEIRAO GRANDE	MUNICIPAL	30.208,00	42.489,88	10.622,47	22.904,35
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	MUNICIPAL	548.110,00	973.669,00	243.417,25	668.976,25
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	MUNICIPAL	1.780.246,00	2.456.610,80	614.152,70	1.290.517,50
SP	354360	RIFAINA	MUNICIPAL	53.557,00	115.823,00	28.955,75	91.221,75
SP	354370	RINCAO	MUNICIPAL	111.166,00	146.125,76	36.531,44	71.491,20



Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 110 - DOU - 13/06/2023 - Seção 1 - p.74

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 670, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portalfn.sau.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalfn.sau.gov.br/verificacao/1824-5EBC-D047-8AD2> e informe o código 1824-5EBC-D047-8AD2



SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	14214784000123001	19970018	149.962,00	149.962,00	10301501985810001
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11197489000123001	19970018	399.963,00	399.963,00	10301501985810001
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	12803039000123001	31350005	149.975,00	149.975,00	10301501985810035
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	12803039000123002	19970018	199.910,00	199.910,00	10301501985810001
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12372408000123002	25340004	99.670,00	99.670,00	10301501985810035
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	11204937000123001	31350005	99.843,00	99.843,00	10301501985810035
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	12455133000123001	37350009	99.903,00	99.903,00	10301501985810035
SP	RUBIACEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIACEA	12478532000123009	31340004	99.838,00	99.838,00	10301501985810035
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11991547000123006	31350005	215.851,00	215.851,00	10301501985810035
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13893669000123001	31350005	149.933,00	149.933,00	10301501985810035
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11858604000123006	30520005	49.364,00	49.364,00	10301501985810035
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000123001	25340004	249.723,00	249.723,00	10301501985810035
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE	11347477000123002	25200005	258.271,00	258.271,00	10301501985810035
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	12427437000123001	31350005	99.800,00	99.800,00	10301501985810035
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	11939723000123001	25340004	149.893,00	149.893,00	10301501985810035
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13961905000123003	19970018	298.929,00	298.929,00	10301501985810001
SP	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO	13817876000123001	19970018	150.000,00	150.000,00	10301501985810001
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	12143206000123003	31350005	39.820,00	39.820,00	10301501985810035
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	12143206000123004	31350005	39.820,00	39.820,00	10301501985810035

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portofeliz.tdoc.com.br/verificacao/1824-5EBC-D047-8AD2> e informe o código 1824-5EBC-D047-8AD2





PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 12372408000123002
Ano 2023

CNPJ 12372408000173
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 56.497
Telefone
Município PORTO FELIZ

CEP
18.540-000

Endereço
ADHEMAR DE BARROS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	25340004	99.670,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
46634481000198	ESF JOAO BATISTA RODRIGUES JOAO CARLOTA	9612599

Tipo de Unidade	Endereço
UNIDADE BASICA DE SAUDE	ESTRADA MUNICIPAL PORTO FELIZ A SOROCABA TERRA - BOM RETIRO, CEP:18546406

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Atenção Básica - UBS

Setor
Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente
Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	2	1.022,00	2.044,00

Ambiente
Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Detector Fetal	1	1.576,00	1.576,00



Tipo de Serviço

Entrega /Dispensação de Medicamentos - UBS

Setor

Apoio Técnico / Farmácia

Ambiente

Área para armazenagem e controle (CAF) (Farmácia)

Nome do Equipamento

Geladeira/ Refrigerador

Qtd.

1

Valor Unitário

2.173,00

Valor Total (R\$)

2.173,00

No-Break (Para Computador/Impressora)

1

1.022,00

1.022,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA**QTD.**

6

VALOR

7.837,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**CNPJ**

46634481000198

Nome

PSF AGRO VILA CAIC JOSE BERNARDINO PORTO FELIZ

CNES

2059452

Tipo de Unidade

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço

ZONA RURAL - INDAIATUBA, CEP:18540991

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtd.

1

Valor Unitário

1.022,00

Valor Total (R\$)

1.022,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento

Detector Fetal

Qtd.

1

Valor Unitário

1.576,00

Valor Total (R\$)

1.576,00

No-Break (Para Computador/Impressora)

2

1.022,00

2.044,00

Tipo de Serviço

Entrega /Dispensação de Medicamentos - UBS

Setor

Apoio Técnico / Farmácia

Ambiente

Área para armazenagem e controle (CAF) (Farmácia)

Nome do Equipamento

Geladeira/ Refrigerador

Qtd.

1

Valor Unitário

2.173,00

Valor Total (R\$)

2.173,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA**QTD.**

5

VALOR

6.815,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**CNPJ**

46634481000198

Nome

PSF DR ANTONIO PIRES DE ALMEIDA PORTO FELIZ

CNES

2064286

Tipo de Unidade

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço

RUA JOAO MARINONIO DE CAMARGO - JAD EXCELSIOR, CEP:18542242

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS



Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	1.022,00	1.022,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)*

Detector Fetal

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
6	1.022,00	6.132,00
2	1.576,00	3.152,00

Ambiente

Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)

Nome do Equipamento

Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	17.084,00	17.084,00

Tipo de Serviço

Entrega /Dispensação de Medicamentos - UBS

Setor

Apoio Técnico / Farmácia

Ambiente

Área para armazenagem e controle (CAF) (Farmácia)

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)

Geladeira/ Refrigerador

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	1.022,00	1.022,00
1	2.173,00	2.173,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
12	30.585,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**CNPJ**

46634481000198

Nome

PSF DR FRANCISCO MOREIRA JUNIOR PORTO FELIZ

CNES

2049341

Tipo de Unidade

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço

RUA MANOEL ITAGIBA DE ALMEIDA - VIL AMERICA, CEP:18546144

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	1.022,00	1.022,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento

Detector Fetal

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	1.576,00	1.576,00
2	1.022,00	2.044,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
4	4.642,00



DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 46634481000198	Nome PSF DR WALTER CASTELUCCI PORTO FELIZ	CNES 2061007
Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE	Endereço RUA JOSE TEODORO ALMEIDA - JAD VANTE, CEP:18543514	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtd.**Valor Unitário****Valor Total (R\$)**

1

1.022,00

1.022,00

Câmara para Conservação de Imunobiológicos

1

14.828,00

14.828,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento

Detector Fetal

Qtd.**Valor Unitário****Valor Total (R\$)**

1

1.576,00

1.576,00

No-Break (Para Computador/Impressora)

4

1.022,00

4.088,00

Tipo de Serviço

Entrega /Dispensação de Medicamentos - UBS

Setor

Apoio Técnico / Farmácia

Ambiente

Área para armazenagem e controle (CAF) (Farmácia)

Nome do Equipamento

Geladeira/ Refrigerador

Qtd.**Valor Unitário****Valor Total (R\$)**

1

2.173,00

2.173,00

No-Break (Para Computador/Impressora)

1

1.022,00

1.022,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA**QTD.****VALOR**

9

24.709,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 46634481000198	Nome UBS DR JOSE SACRAMENTO E SILVA PORTO FELIZ	CNES 2051982
Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE	Endereço RUA ANGELO DIANA - BAMBU, CEP:18540650	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtd.**Valor Unitário****Valor Total (R\$)**

1

1.022,00

1.022,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios



Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	3	1.022,00	3.066,00
Detector Fetal	1	1.576,00	1.576,00

Tipo de Serviço

Entrega /Dispensação de Medicamentos - UBS

Setor

Apoio Técnico / Farmácia

Ambiente

Área para armazenagem e controle (CAF) (Farmácia)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.173,00	2.173,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
7	8.859,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
46634481000198	UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO PATUCCI PORTO FELIZ	2055708

Tipo de Unidade

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço

RUA DR ALVIM - CENTRO, CEP:18540071

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Detector Fetal	1	1.576,00	1.576,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	4	1.022,00	4.088,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
6	6.686,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
46634481000198	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA APARECIDA DA SILVA	6290906

Tipo de Unidade

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço

RUA MARIA DA GLORIA VIEIRA - VILA ANGELICA, CEP:18547014

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde



Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	1.022,00	1.022,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	2	1.022,00	2.044,00

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Criocautério	1	4.895,00	4.895,00
Detector Fetal	1	1.576,00	1.576,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
5	9.537,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
54	99.670,00

DADOS DO CADASTRADOR**CPF**

22498267816

Nome

Juliana Fernandes Segato

E-mail

saudeuac@portofeliz.sp.gov.br

Telefone

1532669900

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/1824-5EBC-D047-8AD2> e informe o código 1824-5EBC-D047-8AD2

Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário..

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência abril de 2023 e ajustes referentes às competências de dezembro/2022 a março/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência abril de 2023 e ajustes das competências de dezembro/2022 a março/2023.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE ABRIL/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A MARÇO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. ABR/23	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTES SET- DEZ/22 (PROCES ABR/23)	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTE JAN-MAR/23 (PROCES ABR/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 190.959,41	R\$ 0,00	R\$ 8.248,12	R\$ 199.207,53
1	351380	DIADEMA	R\$ 13.764,61	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92	R\$ 15.706,53
1	351500	EMBU	R\$ 44.539,54	R\$ 0,00	R\$ 5.825,76	R\$ 50.365,30
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 36.463,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.463,69
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92	R\$ 1.941,92
1	351880	GUARULHOS	R\$ 171.877,99	R\$ 0,00	R\$ 18.723,08	R\$ 190.601,07
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 9.216,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.216,79
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 23.260,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.260,11
1	352940	MAUA	R\$ 26.202,59	R\$ 0,00	R\$ 62.435,38	R\$ 88.637,97
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 127.849,76	R\$ 0,00	R\$ 4.350,68	R\$ 132.200,44
1	353440	OSASCO	R\$ 50.852,60	R\$ 0,00	R\$ 63.570,52	R\$ 114.423,12
1	354330	RIBEIRÃO PIRES	R\$ 4.043,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.043,05
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 22.424,64	R\$ 0,00	R\$ 111.659,62	R\$ 134.084,26
1	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 185.985,51	R\$ 0,00	R\$ 97.635,33	R\$ 283.620,84
1	354880	SÃO CAETANO DO SUL	R\$ 111.173,69	R\$ 0,00	R\$ 45.779,62	R\$ 156.953,31
1	355030	SÃO PAULO	R\$ 3.615.118,93	R\$ 0,00	R\$ 372.292,77	R\$ 3.987.411,70
1	355280	TABOÃO DA SERRA	R\$ 15.799,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.799,32
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 37.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.516,08
2	350650	BIRIGUI	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
2	350810	BURITAMA	R\$ 24.678,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.678,90
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.203,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.203,30
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 13.135,61	R\$ 0,00	R\$ 4.367,74	R\$ 17.503,35
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 9.308,58	R\$ 0,00	R\$ 2.602,74	R\$ 11.911,32
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.261,24	R\$ 18.261,24
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 75.600,21	R\$ 0,00	R\$ 45.496,78	R\$ 121.096,99
3	350740	BORBOREMA	R\$ 9.585,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.585,98
3	351370	DESCALVADO	R\$ 15.056,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.056,53
3	351930	IBATE	R\$ 18.688,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.688,83
3	351960	IBITINGA	R\$ 18.820,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.820,14
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 17.368,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.368,74
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 2.791,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.791,65
3	354890	SÃO CARLOS	R\$ 82.980,18	R\$ 0,00	R\$ 3.088,54	R\$ 86.068,72
3	355270	TABATINGA	R\$ 6.845,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.845,90
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 13.677,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.677,49
4	350635	BERTIOGA	R\$ 17.802,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.802,79
4	351350	CUBATÃO	R\$ 10.462,27	R\$ 0,00	R\$ 3.283,91	R\$ 13.746,18
4	351870	GUARUJÁ	R\$ 122.772,17	R\$ 0,00	R\$ 11.946,20	R\$ 134.718,37
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 64.739,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.739,84
4	354850	SANTOS	R\$ 154.928,87	R\$ 0,00	R\$ 23.999,42	R\$ 178.928,29
4	355100	SÃO VICENTE	R\$ 25.429,67	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 26.400,63
5	350550	BARRETOS	R\$ 11.576,74	R\$ 3.478,96	R\$ 15.013,58	R\$ 30.069,28
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.277,25	R\$ 71.277,25
5	350930	CAJOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.feliz.1doc.com.br/verificacao/1824-5EBC-D047-8AD2> e informe o código 1824-5EBC-D047-8AD2



10	352670	LEME	R\$ 77.155,57	R\$ 0,00	R\$ 2.216,46	R\$ 79.372,03
10	352690	LIMEIRA	R\$ 53.571,01	R\$ 0,00	R\$ 40.898,96	R\$ 94.469,97
10	353870	PIRACICABA	R\$ 31.420,30	R\$ 0,00	R\$ 13.496,23	R\$ 44.916,53
10	354390	RIO CLARO	R\$ 5.663,83	R\$ 0,00	R\$ 4.008,72	R\$ 9.672,55
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 30.299,17	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 30.937,14
11	351440	DRACENA	R\$ 13.543,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.543,08
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 6.701,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.701,10
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 12.273,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.273,46
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 6.901,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.901,76
13	350590	BATAAIS	R\$ 15.342,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.342,33
13	350940	CAJURU	R\$ 21.826,73	R\$ 0,00	R\$ 1.984,90	R\$ 23.811,63
13	351860	GUARIBA	R\$ 35.485,13	R\$ 0,00	R\$ 8.729,67	R\$ 44.214,80
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 15.090,61	R\$ 1.804,32	R\$ 1.578,78	R\$ 18.473,71
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 25.467,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.467,63
13	354020	PONTAL	R\$ 34.305,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.305,46
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 88.264,98	R\$ 0,00	R\$ 18.765,79	R\$ 107.030,77
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 13.587,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.587,25
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 42.847,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.847,28
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 16.531,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.531,17
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 10.560,59	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62	R\$ 13.829,21
14	352260	ITAPIRA	R\$ 27.162,82	R\$ 0,00	R\$ 3.874,24	R\$ 31.037,06
14	353050	MOCOCA	R\$ 5.266,55	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28	R\$ 7.473,83
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.200,60	R\$ 0,00	R\$ 42.188,88	R\$ 69.389,48
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 18.176,98	R\$ 0,00	R\$ 51.261,68	R\$ 69.438,66
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 3.841,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.841,59
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 9.403,94	R\$ 0,00	R\$ 19.317,27	R\$ 28.721,21
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 15.188,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.188,59
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.492,37	R\$ 25.492,37
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 11.798,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.798,54
15	351110	CATANDUVA	R\$ 12.517,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.517,47
15	352070	INDIAPORA	R\$ 7.443,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.443,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 21.474,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.474,90
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 25.994,57	R\$ 0,00	R\$ 2.294,32	R\$ 28.288,89
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.782,07	R\$ 22.782,07
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 13.587,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.587,32
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 18.457,83	R\$ 0,00	R\$ 3.596,14	R\$ 22.053,97
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 353.670,59	R\$ 0,00	R\$ 93.834,88	R\$ 447.505,47
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.159,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.159,65
16	350220	ANGATUBA	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
16	350270	APIAI	R\$ 17.369,22	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 19.361,90
16	350700	BOITUVA	R\$ 17.427,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.427,88
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 19.385,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.385,86
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 5.703,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.703,79
16	351970	IBIUNA	R\$ 96.531,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.531,02
16	352170	ITABERA	R\$ 13.959,18	R\$ 0,00	R\$ 10.077,56	R\$ 24.036,74
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 63.274,07	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80	R\$ 67.243,87
16	352240	ITAPEVA	R\$ 16.967,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.967,61
16	352320	ITARARE	R\$ 9.528,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.528,89
16	352390	ITU	R\$ 157.030,56	R\$ 0,00	R\$ 31.543,72	R\$ 188.574,28
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 4.480,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.480,96
16	354520	SALTO	R\$ 37.852,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.852,87
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 137.028,31	R\$ 0,00	R\$ 10.471,16	R\$ 147.499,47
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 31.611,19	R\$ 0,00	R\$ 4.869,77	R\$ 36.480,96
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 31.249,27	R\$ 0,00	R\$ 19.335,82	R\$ 50.585,09

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portofeliz.tdoc.com.br/verificacao/1824-5EBC-D047-8AD2> e informe o código 1824-5EBC-D047-8AD2



Nº 62 - DOE - 24/08/2023 - p.61

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência maio de 2023 e ajustes referentes as competências de agosto a dezembro/2022 a janeiro a abril/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência maio de 2023 e ajustes das competências de agosto a dezembro/2022 e janeiro a abril/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE MAIO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A ABRIL/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD MAIO/2023		AJUSTES REF. AGO-DEZ/2022 (PROCES MAIO/2023)		AJUSTES REF. JAN-ABR/2023 (PROCES MAIO/2023)		TOTAL A SER PAGO (MAIO/2023 + AJUSTES AGO-DEZ 2022 E JAN-ABR 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	2	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.577,60
1	2059886	CLINED DIADEMA	5	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.155,20

17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	416	R\$ 161.532,35	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.794,12	420	R\$ 165.326,47
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	50	R\$ 56.993,10	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.563,86	51	R\$ 58.556,96
17	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	33	R\$ 28.284,59	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	33	R\$ 28.284,59
TOTAL			3.610	R\$ 3.375.329,67	0	R\$ 0,00	1.020	R\$ 905.393,71	4.630	R\$ 4.280.723,38

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE MAIO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A ABRIL/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. MAIO/23	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTES AGO-DEZ/22 (PROCES MAIO/23)	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTE JAN-ABR/23 (PROCES MAIO/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	Barueri	R\$ 242.128,02	R\$ 0,00	R\$ 5.533,66	R\$ 247.661,68
1	350920	Cajamar	R\$ 8.365,76	R\$ 0,00	R\$ 33.423,74	R\$ 41.789,50
1	351380	Diadema	R\$ 10.532,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.532,88
1	351500	Embu das Artes	R\$ 29.637,34	R\$ 0,00	R\$ 10.680,56	R\$ 40.317,90
1	351630	Francisco Morato	R\$ 22.522,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.522,20
1	351640	Franco da Rocha	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	351830	Guararema	R\$ 17.834,46	R\$ 0,00	R\$ 8.870,62	R\$ 26.705,08
1	351880	Guarulhos	R\$ 169.479,86	R\$ 0,00	R\$ 6.018,88	R\$ 175.498,74
1	352220	Itapeperica da Serra	R\$ 19.749,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.749,67
1	352310	Itaquaquecetuba	R\$ 40.814,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.814,91
1	352940	Mauá	R\$ 32.155,69	R\$ 0,00	R\$ 74.865,62	R\$ 107.021,31
1	353060	Mogi das Cruzes	R\$ 192.377,26	R\$ 0,00	R\$ 14.292,06	R\$ 206.669,32
1	353440	Osasco	R\$ 68.983,28	R\$ 0,00	R\$ 83.692,95	R\$ 152.676,23
1	354330	Ribeirão Pires	R\$ 1.755,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.755,48
1	354680	Santa Isabel	R\$ 1.316,61	R\$ 0,00	R\$ 16.605,36	R\$ 17.921,97
1	354730	Santana de Parnaíba	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
1	354780	Santo André	R\$ 18.068,72	R\$ 0,00	R\$ 167.887,21	R\$ 185.955,93
1	354870	São Bernardo do Campo	R\$ 120.378,55	R\$ 0,00	R\$ 46.538,81	R\$ 166.917,36
1	354880	São Caetano do Sul	R\$ 125.028,69	R\$ 0,00	R\$ 29.265,38	R\$ 154.294,07
1	355030	São Paulo	R\$ 4.112.359,30	R\$ 0,00	R\$ 416.766,36	R\$ 4.529.125,66
1	355250	Suzano	R\$ 3.398,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.398,36
2	350420	Auriflâma	R\$ 46.439,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.439,74
2	350650	Birigui	R\$ 7.239,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.239,08
2	350810	Buritama	R\$ 17.625,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.625,24
2	351780	Guaraçai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.751,48	R\$ 7.751,48
2	351820	Guararapes	R\$ 14.808,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.808,26
2	353730	Penápolis	R\$ 1.365,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.365,77
2	353740	Pereira Barreto	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
2	355230	Sud Mennucci	R\$ 1.517,99	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 3.510,67
2	355630	Valparaíso	R\$ 16.142,34	R\$ 0,00	R\$ 4.238,45	R\$ 20.380,79
3	350320	Araraquara	R\$ 57.381,49	R\$ 0,00	R\$ 15.068,16	R\$ 72.449,65
3	350740	Borborema	R\$ 4.205,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.205,25
3	351370	Descalvado	R\$ 18.448,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.448,91
3	351930	Ibaté	R\$ 18.047,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.047,68

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.feliz.1doc.com.br/verificacao/1824-5EBC-D047-8AD2> e informe o código 1824-5EBC-D047-8AD2



15	352070	Indiaporã	R\$ 4.130,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.130,37
15	353030	Mirassol	R\$ 15.684,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.684,21
15	353350	Novo Horizonte	R\$ 24.896,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.896,67
15	353520	Palmeira d'Oeste	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
15	353900	Pirangi	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.633,69	R\$ 14.633,69
15	354560	Santa Adélia	R\$ 13.242,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.242,46
15	354660	Santa Fé do Sul	R\$ 29.391,44	R\$ 0,00	R\$ 851,58	R\$ 30.243,02
15	354980	São José do Rio Preto	R\$ 414.171,43	R\$ 0,00	R\$ 50.281,04	R\$ 464.452,47
15	355260	Tabapuã	R\$ 7.868,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.868,61
16	350220	Angatuba	R\$ 4.872,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.872,08
16	350270	Apiai	R\$ 19.797,50	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 20.793,84
16	350700	Boituva	R\$ 37.970,70	R\$ 0,00	R\$ 4.588,64	R\$ 42.559,34
16	351150	Cerquilha	R\$ 7.024,03	R\$ 0,00	R\$ 27.728,93	R\$ 34.752,96
16	351160	Cesário Lange	R\$ 5.910,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.910,14
16	351970	Ibiúna	R\$ 108.369,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.369,74
16	352230	Itapetininga	R\$ 52.945,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.945,98
16	352240	Itapeva	R\$ 11.649,73	R\$ 0,00	R\$ 851,58	R\$ 12.501,31
16	352390	Itu	R\$ 139.241,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.241,47
16	354060	Porto Feliz	R\$ 11.401,59	R\$ 0,00	R\$ 10.444,53	R\$ 21.846,12
16	354520	Salto	R\$ 30.392,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.392,91
16	354530	Salto de Pirapora	R\$ 141.580,75	R\$ 0,00	R\$ 3.333,92	R\$ 144.914,67
16	355020	São Miguel Arcanjo	R\$ 45.595,44	R\$ 0,00	R\$ 4.179,25	R\$ 49.774,69
16	355060	São Roque	R\$ 39.973,01	R\$ 0,00	R\$ 9.639,31	R\$ 49.612,32
16	355220	Sorocaba	R\$ 127.033,76	R\$ 0,00	R\$ 22.973,06	R\$ 150.006,82
16	355400	Tatuí	R\$ 48.394,52	R\$ 0,00	R\$ 11.710,74	R\$ 60.105,26
16	355450	Tietê	R\$ 21.693,38	R\$ 0,00	R\$ 5.978,04	R\$ 27.671,42
16	355700	Votorantim	R\$ 62.796,88	R\$ 0,00	R\$ 1.666,96	R\$ 64.463,84
17	350850	Caçapava	R\$ 11.453,21	R\$ 0,00	R\$ 62.257,64	R\$ 73.710,85
17	350970	Campos do Jordão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.614,68	R\$ 8.614,68
17	351050	Caraguatatuba	R\$ 39.525,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.525,16
17	351340	Cruzeiro	R\$ 27.780,10	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 29.056,04
17	351360	Cunha	R\$ 6.187,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,19
17	351840	Guaratinguetá	R\$ 32.196,39	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 34.189,07
17	352040	Ilhabela	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.314,40	R\$ 38.314,40
17	352440	Jacarei	R\$ 80.955,84	R\$ 0,00	R\$ 4.304,56	R\$ 85.260,40
17	352720	Lorena	R\$ 4.623,33	R\$ 0,00	R\$ 2.272,28	R\$ 6.895,61
17	353800	Pindamonhangaba	R\$ 41.279,99	R\$ 0,00	R\$ 833,48	R\$ 42.113,47
17	354990	São José dos Campos	R\$ 656.100,11	R\$ 0,00	R\$ 26.976,94	R\$ 683.077,05
17	355070	São Sebastião	R\$ 14.941,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.941,44
17	355410	Taubaté	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.955,41	R\$ 12.955,41
17	355540	Ubatuba	R\$ 9.358,33	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86	R\$ 11.174,19
TOTAL			R\$ 11.719.923,77	R\$ 6.144,18	R\$ 2.254.045,55	R\$ 13.980.113,50

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2023 e ajustes referentes as competências fevereiro a maio/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente competência junho de 2023 e ajustes das competências de fevereiro a maio/2023.

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JUNHO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MÊS DE FEVEREIRO A MAIO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. JUNHO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTE FEV-MAI/23 (PROCES JUN/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 7.682,68	R\$ 155.516,32	R\$ 163.199,00
1	350920	CAJAMAR	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 970,96
1	351380	DIADEMA	R\$ 0,00	R\$ 8.799,32	R\$ 8.799,32
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 4.369,32	R\$ 41.681,12	R\$ 46.050,44
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 0,00	R\$ 64.415,93	R\$ 64.415,93
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88	R\$ 2.912,88
1	351880	GUARULHOS	R\$ 29.395,78	R\$ 156.869,23	R\$ 186.265,01
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 0,00	R\$ 14.575,93	R\$ 14.575,93
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 0,00	R\$ 77.679,99	R\$ 77.679,99
1	352940	MAUA	R\$ 57.598,42	R\$ 29.003,96	R\$ 86.602,38
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 27.194,38	R\$ 145.384,54	R\$ 172.578,92
1	353440	OSASCO	R\$ 98.983,02	R\$ 125.819,79	R\$ 224.802,81
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 0,00	R\$ 12.334,97	R\$ 12.334,97
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 25.571,82	R\$ 23.781,82	R\$ 49.353,64
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40	R\$ 1.718,40
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 174.127,21	R\$ 129.400,47	R\$ 303.527,68
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 30.319,97	R\$ 104.508,15	R\$ 134.828,12
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 59.080,92	R\$ 119.661,87	R\$ 178.742,79
1	355030	SAO PAULO	R\$ 532.772,11	R\$ 3.596.988,43	R\$ 4.129.760,54
1	355250	SUZANO	R\$ 0,00	R\$ 7.282,20	R\$ 7.282,20
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 35.109,60	R\$ 14.921,58	R\$ 50.031,18
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 5.487,30	R\$ 54.974,49	R\$ 60.461,79
2	350650	BIRIGUI	R\$ 1.563,86	R\$ 4.931,07	R\$ 6.494,93
2	350810	BURITAMA	R\$ 0,00	R\$ 17.327,46	R\$ 17.327,46
2	351780	GUARACAI	R\$ 1.603,46	R\$ 0,00	R\$ 1.603,46
2	351820	GUARARAPES	R\$ 2.496,06	R\$ 8.677,13	R\$ 11.173,19
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 7.986,51	R\$ 7.986,51
2	355230	SUD MENUCCI	R\$ 3.212,80	R\$ 7.142,39	R\$ 10.355,19
2	355630	VALPARAISO	R\$ 1.815,86	R\$ 14.833,56	R\$ 16.649,42
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 22.771,52	R\$ 80.005,09	R\$ 102.776,61
3	350740	BORBOREMA	R\$ 1.984,90	R\$ 2.823,08	R\$ 4.807,98
3	351370	DESCALVADO	R\$ 0,00	R\$ 21.947,92	R\$ 21.947,92
3	351930	IBATE	R\$ 0,00	R\$ 14.901,52	R\$ 14.901,52
3	351960	IBITINGA	R\$ 5.514,74	R\$ 30.323,74	R\$ 35.838,48
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 17.924,41	R\$ 17.924,41
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 3.268,62	R\$ 8.908,47	R\$ 12.177,09
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 4.536,78	R\$ 92.287,22	R\$ 96.824,00
3	355270	TABATINGA	R\$ 0,00	R\$ 6.457,64	R\$ 6.457,64



15	351110	CATANDUVA	R\$ 0,00	R\$ 6.386,65	R\$ 6.386,65
15	353030	MIRASSOL	R\$ 2.425,92	R\$ 19.990,51	R\$ 22.416,43
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 6.668,32	R\$ 23.381,63	R\$ 30.049,95
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 0,00	R\$ 3.906,59	R\$ 3.906,59
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 0,00	R\$ 37.455,92	R\$ 37.455,92
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 1.992,68	R\$ 24.086,27	R\$ 26.078,95
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 55.953,76	R\$ 343.789,97	R\$ 399.743,73
16	350220	ANGATUBA	R\$ 0,00	R\$ 12.802,18	R\$ 12.802,18
16	350270	APIAI	R\$ 2.963,64	R\$ 8.237,56	R\$ 11.201,20
16	350700	BOITUVA	R\$ 847,02	R\$ 30.208,94	R\$ 31.055,96
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 7.836,30	R\$ 0,00	R\$ 7.836,30
16	351150	CERQUILHO	R\$ 1.992,68	R\$ 8.200,40	R\$ 10.193,08
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 0,00	R\$ 5.624,34	R\$ 5.624,34
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 72.589,56	R\$ 72.589,56
16	352170	ITABERA	R\$ 34.531,68	R\$ 0,00	R\$ 34.531,68
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 2.074,60	R\$ 46.343,87	R\$ 48.418,47
16	352240	ITAPEVA	R\$ 0,00	R\$ 20.526,57	R\$ 20.526,57
16	352320	ITARARE	R\$ 5.086,88	R\$ 996,34	R\$ 6.083,22
16	352390	ITU	R\$ 3.133,52	R\$ 148.798,87	R\$ 151.932,39
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 8.124,45	R\$ 18.328,53	R\$ 26.452,98
16	354520	SALTO	R\$ 0,00	R\$ 50.699,31	R\$ 50.699,31
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 14.182,24	R\$ 147.067,41	R\$ 161.249,65
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 6.854,67	R\$ 55.133,45	R\$ 61.988,12
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 24.259,32	R\$ 20.838,75	R\$ 45.098,07
16	355220	SOROCABA	R\$ 59.602,48	R\$ 138.945,52	R\$ 198.548,00
16	355400	TATUI	R\$ 11.507,12	R\$ 89.225,95	R\$ 100.733,07
16	355450	TIETE	R\$ 5.044,02	R\$ 17.816,00	R\$ 22.860,02
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 6.696,04	R\$ 87.452,98	R\$ 94.149,02
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 17.540,17	R\$ 2.597,79	R\$ 20.137,96
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 2.341,13	R\$ 63.651,60	R\$ 65.992,73
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 13.996,78	R\$ 31.508,27	R\$ 45.505,05
17	351360	CUNHA	R\$ 1.563,86	R\$ 7.794,28	R\$ 9.358,14
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 6.276,82	R\$ 31.695,30	R\$ 37.972,12
17	352040	ILHABELA	R\$ 70.600,82	R\$ 52.239,20	R\$ 122.840,02
17	352440	JACAREI	R\$ 11.927,70	R\$ 80.704,89	R\$ 92.632,59
17	352720	LORENA	R\$ 0,00	R\$ 19.257,42	R\$ 19.257,42
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 4.912,18	R\$ 29.679,43	R\$ 34.591,61
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 35.245,78	R\$ 602.881,20	R\$ 638.126,98
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 3.985,16	R\$ 25.720,00	R\$ 29.705,16
17	355410	TAUBATE	R\$ 21.699,32	R\$ 0,00	R\$ 21.699,32
17	355540	UBATUBA	R\$ 1.563,86	R\$ 12.412,98	R\$ 13.976,84
		TOTAL	R\$ 2.772.329,15	R\$ 11.193.373,31	R\$ 13.965.702,46



Nº 97 - DOE - 18/10/2023 - p.35

Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 139, de 17 de outubro de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência julho de 2023 e ajustes referentes as competências de setembro a dezembro 2022 e de janeiro a junho/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência julho de 2023 e ajustes das competências de setembro a dezembro 2022 e de janeiro a junho/2023.

15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	117	R\$ 18.966,72	8	R\$ 902,16	125	R\$ 19.868,88
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	25	R\$ 26.236,44	7	R\$ 14.234,03	32	R\$ 40.470,47
15	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	21	R\$ 32.405,22	1	R\$ 1.666,96	22	R\$ 34.072,18
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	9	R\$ 10.099,00	1	R\$ 907,93	10	R\$ 11.006,93
15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	21	R\$ 26.481,80	4	R\$ 6.667,84	25	R\$ 33.149,64
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	47	R\$ 35.114,99	0	R\$ 0,00	47	R\$ 35.114,99
16	2092328	CDTR SOROCABA	19	R\$ 29.212,80	0	R\$ 0,00	19	R\$ 29.212,80
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	16	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	16	R\$ 13.747,20
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	297	R\$ 552.784,74	422	R\$ 81.579,06	719	R\$ 634.363,80
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	6	R\$ 8.592,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 8.592,00
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	4	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	4	R\$ 3.436,80
17	5869412	HOSPITAL GACC VALE DO PARAIBA	1	R\$ 1.984,90	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	407	R\$ 133.677,60	0	R\$ 0,00	407	R\$ 133.677,60
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	47	R\$ 52.765,44	0	R\$ 0,00	47	R\$ 52.765,44
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	30	R\$ 26.743,73	11	R\$ 9.931,19	41	R\$ 36.674,92
TOTAL			3671	R\$ 3.225.536,24	856	R\$ 818.144,11	4527	R\$ 4.043.680,35

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JULHO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2022 E DE JANEIRO A JUNHO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. JUNHO/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES SET-DEZ/22 (PROCES JUL/23)	VALOR A SER PAGO AJUSTES FEV-MAI/23 (PROCES JUL/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 139.246,58	R\$ 0,00	R\$ 36.146,36	R\$ 175.392,94
1	350920	CAJAMAR	R\$ 12.754,46	R\$ 0,00	R\$ 8.365,76	R\$ 21.120,22
1	351380	DIADEMA	R\$ 13.023,36	R\$ 0,00	R\$ 3.883,84	R\$ 16.907,20
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 43.887,00	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 44.857,96
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 36.341,56	R\$ 0,00	R\$ 15.406,48	R\$ 51.748,04
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 11.169,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.169,60
1	351830	GUARAREMA	R\$ 8.086,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.086,10
1	351880	GUARULHOS	R\$ 156.632,86	R\$ 0,00	R\$ 20.284,62	R\$ 176.917,48
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 12.671,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.671,61
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 36.426,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.426,21
1	352940	MAUA	R\$ 29.412,55	R\$ 0,00	R\$ 43.563,82	R\$ 72.976,37
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 143.946,72	R\$ 0,00	R\$ 11.114,04	R\$ 155.060,76
1	353440	OSASCO	R\$ 91.145,46	R\$ 0,00	R\$ 33.267,56	R\$ 124.413,02
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 16.304,95	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 17.182,69

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



15	353030	MIRASSOL	R\$ 11.271,25	R\$ 0,00	R\$ 2.225,59	R\$ 13.496,84
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 31.903,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.903,31
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.134,82	R\$ 25.134,82
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 4.623,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.623,33
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 11.392,27	R\$ 0,00	R\$ 851,58	R\$ 12.243,85
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 380.739,84	R\$ 0,00	R\$ 25.944,40	R\$ 406.684,24
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.785,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.785,33
16	350220	ANGATUBA	R\$ 9.891,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.891,76
16	350270	APIAI	R\$ 24.188,86	R\$ 0,00	R\$ 1.967,30	R\$ 26.156,16
16	350700	BOITUVA	R\$ 41.109,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.109,85
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 13.318,79	R\$ 0,00	R\$ 13.982,78	R\$ 27.301,57
16	351150	CERQUILHO	R\$ 8.888,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.888,29
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 5.904,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.904,41
16	352170	ITABERA	R\$ 33.133,60	R\$ 0,00	R\$ 105.360,54	R\$ 138.494,14
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
16	352390	ITU	R\$ 110.018,93	R\$ 0,00	R\$ 9.606,56	R\$ 119.625,49
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 25.516,39	R\$ 0,00	R\$ 13.018,58	R\$ 38.534,97
16	354520	SALTO	R\$ 53.394,53	R\$ 0,00	R\$ 2.879,40	R\$ 56.273,93
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 87.709,75	R\$ 0,00	R\$ 2.544,70	R\$ 90.254,45
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 76.924,43	R\$ 0,00	R\$ 6.504,62	R\$ 83.429,05
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 40.441,09	R\$ 0,00	R\$ 24.216,92	R\$ 64.658,01
16	355220	SOROCABA	R\$ 77.038,00	R\$ 0,00	R\$ 22.997,96	R\$ 100.035,96
16	355400	TATUI	R\$ 28.014,45	R\$ 0,00	R\$ 10.369,26	R\$ 38.383,71
16	355450	TIETE	R\$ 8.361,90	R\$ 0,00	R\$ 8.864,66	R\$ 17.226,56
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 104.164,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.164,85
17	350850	CACAPAVA	R\$ 9.329,79	R\$ 0,00	R\$ 58.209,43	R\$ 67.539,22
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 5.540,90	R\$ 0,00	R\$ 6.562,07	R\$ 12.102,97
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 122.141,08	R\$ 0,00	R\$ 907,93	R\$ 123.049,01
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 34.630,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.630,96
17	351360	CUNHA	R\$ 15.424,21	R\$ 0,00	R\$ 8.000,39	R\$ 23.424,60
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 24.506,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.506,85
17	352440	JACAREI	R\$ 82.265,51	R\$ 0,00	R\$ 4.192,18	R\$ 86.457,69
17	352720	LORENA	R\$ 19.303,55	R\$ 0,00	R\$ 5.321,39	R\$ 24.624,94
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 36.162,65	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 37.158,99
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 654.346,13	R\$ 0,00	R\$ 38.786,42	R\$ 693.132,55
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 30.884,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.884,94
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.605,56	R\$ 26.605,56
17	355540	UBATUBA	R\$ 4.311,92	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86	R\$ 6.127,78
TOTAL			R\$ 10.469.738,24	R\$ 132.803,07	R\$ 2.501.151,64	R\$ 13.103.692,95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1824-5EBC-D047-8AD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO (CPF 171.XXX.XXX-20) em 20/10/2023 09:01:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/1824-5EBC-D047-8AD2>